

TERMO DE CONTRATO 0121

TERMO DE CONTRATO Nº 0121/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 742.937.887-00 e no RG sob o nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME**, Avenida Ministro Salgado Filho, 1653 - Soteco - Vila Velha - Es - Cep: 29106010, Com Sede Na Avenida Ministro Salgado Filho, 1653 - Soteco - Vila Velha - ES - CEP: 29106010 , Tel. (28) 2733393744, email fortcom.es@hotmail.com, inscrita no CNPJ n.º 11.796.012/0001-90, representada neste ato pela Sr MARCELO FIRME LEITE, brasileiro, casado, portadora do documento de Identidade nº. 918950 SPTC/ES e do CPF N.º 008.177.227-00, residente e domiciliado a Av. Hugo Musso, 1642, aptº 902. Ed. Alvany Alvarenga, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES- Cep:29.101-784, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000028/2015 Ata de Registro de Preços 072/2015 e Processo nº 7.961/2015, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Unitário	Valor Total
1	17311	ACHOCOLATADO EM PO PAC 01 KG instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten. o produto deve ser obtido de matérias primas são e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. o açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. não pode ser adicionados amidos e féculas. aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido. identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade(tempo de vida útil); peso líquido do produto. prazo minimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	SANTA AMALIA	PCT	183	4,35	796,05
9	17270	BISCOITO CREAM CRACK CAIXA DE 2 KG ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, contém glúten. prazo de validade minimo de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	SARLO NI	CX	20	12,39	247,80
11	37751	BISCOITO DE MAISENA CX DE 02 KG doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. contém glúten. prazo de validade minimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto	SARLO NI	CX	385	12,39	4.770,15
26	37702	LEITE EM PO INTEGRAL PACT 400G ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. não contém glúten. embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação vigente. secundária - fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	DANKY	PCT	4.465,00	5,4	24.111,00-

27	17338	MACARRAO ESPAGUETE PACOTE 1 KG massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 06 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.(semola) fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido,	BORTOL INI	PCT	125	2,74	342,50	- - - - -
28	17340	MACARRAO GUELINHA PACOTE 01 KG massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 06 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem	BORTOL INI	PCT	715	2,74	1.959,10	- - - - -
29	17285	MARGARINA C/80% LÍPIDEOS (500 G) margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo a 80% de lipídeos. fabricadas a partir de matérias-primasselecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina a por quilo, estabilizantes: mono e iglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. não contem glúten. isenta de gordura trans.validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem:-pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a lassificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem	DELICIA SUPREM A	PCT	241	4,37	1.053,17	- - - - - - - - - -
43	18541	SALSICHA para cachorro quente de frango, resfriada, embalagem plastica a vacuo resistente e transparente com data de validade no minimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no sif.	XIKEN	KG	230	4,95	1.138,50	-

45	33544	SUCO DE MARACUJÁ CX 12 X 500ML concentrado de fruta maracuja, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	VALLE	CX	12	49	- - - 588,00
46	17350	TEMPERO (ALHO/SAL) PACOTE DE 01 KG tipo pasta, com de 8 a 15 % de sal, aplicação uso culinário.	AGUA NA BOCA	KG	312	5,98	- - 1.865,76
49	337	ARROZ tipo 1 pct. com 05 kg, validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos.rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.	TIARAJ U	PCT	1.360,00	10,1	- - 13.736,00
50	38092	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS pct.de 01 kg, a base de:farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	BORTOLINI	PCT	110	2,74	- - 301,40
63	362	CARNE SECA dianteiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. resfriada, embalada com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRINENSE	KG	230	19,74	- - 4.540,20
64	17293	COXA E CONTRA-COXA DE GALINHA congelada, embalada com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.	KIFRANGO	KG	850	5,39	- - 4.581,50
66	1789	PEITO DE FRANGO congelado, embalado com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.	KIFRANGO	KG	2.610,00	5,55	- - 14.485,50
							-

##	19098	TOALHA DE PAPEL picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no mínimo 12 pcts, cada pact com no mínimo 2 rolos de no mínimo 50 metros, tamanho no mínimo 22cm x 20cm.	SOCIAL CLEAN	FD	155	37,2	- 5.766,00
VALOR TOTAL							80.282,63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unid	QuanT	Unito	Valor Total
1	17311	ACHOCOLATADO EM PO PAC 01 KG instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten. o produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. o açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. não pode ser adicionados amidos e féculas. aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido. identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade(tempo de vida útil); peso líquido do produto. prazo minimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	SANTA AMALIA	KG	60	4,35	- - - - - 261,00
9	37751	BISCOITO DE MAISENA CX DE 02 KG doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica comferro eácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. contém glúten. prazo de validade minimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto	SARLO NI	CX	3	12,39	- - - - 37,17
		LEITE EM PO INTEGRAL PACT 400G ingredientes: leite em pó integral instantâneo, vitaminas e sais minerais. não contém glúten. embalagem: primária - saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. rotulado de acordo com a legislação vigente. secundária - fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura					- - - -

24	37702	resistente, plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, embalagem primária: prazo de validade: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	DANKY	PCT	1.335,00	5,4	- - 7.209,00
25	17338	MACARRAO ESPAGUETE PACOTE 1 KG massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 06 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.(semola)	BORTOLINI	PCT	20	2,74	- - - - 54,80
26	17340	MACARRAO GUELINHA PACOTE 01 KG massa seca, com ovos. fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade. preparada com farinha de trigo especial e ovos. validade de 06 meses, a partir da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem	BORTOLINI	KG	5	2,74	- - - - - 13,70
27	17285	MARGARINA C/80% LIPIDEOS (500 G) margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo a 80% de lipídeos. fabricadas a partir de matérias-primasselecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina a por quilo, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. não contem glúten. isenta de gordura trans.validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem:-pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de500 gramas. de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem	DELICIA SUPREMA	PCT	33	4,37	- - - - - - - - - 144,21

42	18541	SALSICHA para cachorro quente de frango, resfriada, embalagem plastica a vacuo resistente e transparente com data de validade no minimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no sif.	XIKEN	KG	59	4,95	- - 292,05
44	33544	SUCO DE MARACUJÁ CX 12 X 500ML concentrado de fruta maracuja, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	VALLE	CX	2	49	- - 98,00
45	17350	TEMPERO (ALHO/SAL) PACOTE DE 01 KG tipo pasta, com de 8 a 15 % de sal, aplicação uso culinário.	AGUA NA BOCA	KG	5	5,98	29,90
48	00337	ARROZ tipo 1 pct. com 05 kg, validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos.rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primária, informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. o produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde.	TIARAJ U	KG	68	10,10	686,80
49	38092	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS pct.de 01 kg, a base de:farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	BORTOL INI	UN	16	2,74	43,84
56	362	CARNE SECA dianteiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. resfriada, embalada com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRINENS E	KG	10	19,74	197,40
57	17293	COXA E CONTRA-COXA DE GALINHA congelada, embalada com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.	KIFRAN GO	KG	230	5,39	1.239,70
59	1789	PEITO DE FRANGO congelado, embalado com a informação de validade de no minimo 30 dias a partir da data de entrega. observando o limite máximo de liquido congelado na embalagem.	KIFRAN GO	KG	90,00	5,55	499,50
195	19098	TOALHA DE PAPEL picotada dupla, branca, multiuso, fardo com no minimo 12 pcts, cada pact com no minimo 2 rolos de no minimo 50 metros, tamanho no mininimo 22cm x 20cm	SOCIAL CLEAN	FD	23,00	37,20	855,60

	VALOR TOTAL	11.662,67
--	--------------------	------------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unid	Quan	Unitário	Valor Total
32	33544	SUCO DE MARACUJÁ CX 12 X 500ML caju concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta caju, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. sem adição de açúcar. não contém glúten. validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	VALLE	CX	4	49	196,00
93	19098	TOALHA DE PAPEL picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no mínimo 12 pcts, cada pact com no mínimo 2 rolos de no mínimo 50 metros, tamanho no mininimo 22cm x 20cm.	SOCIAL CLEAN	FD	27	37,2	1.004,40
		MARGARINA C/80% LIPIDEOS (500 G) margarina vegetal: margarina vegetal cremosa com sal, embalagem de 500g, contendo no mínimo a 80% de lipídeos. fabricadas a partir de matérias-primasselecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 u.i. de vitamina a por quilo, estabilizantes: mono e iglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, antioxidantes: edta, tbhq e bht, aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. não contem glúten. isenta de gordura trans.validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. embalagem:-pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. de acordo com a legislação vigente. nos rótulosdas embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive e lassificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem	DELICIA SUPREM	PT	100	4,37	437,00
VALOR TOTAL							1.637,40

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de **01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.582,70**, (noventa e três quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000028/2015.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

011001 – Gabinete do Prefeito

Ficha – 0006 Fonte de Recurso- 10000000

012001 - Secretaria Municipal de Administração

Ficha – 0021 Fonte de Recurso- 10000000

013001 - Secretaria Municipal de Finanças

Ficha – 0041 Fonte de Recurso- 10000000

14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha – 005 Fonte de Recurso- 13010000

Fichas - 0010 e 0015 Fonte de Recurso 13010000 e 13990000

Ficha – 0043,0050,0056 e 0063 Fonte de Recurso- 10000000

015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha – 0061 Fonte de Recurso- 10000000

016001- Secretaria Municipal de Educação

Fichas - 0108, 0113, 0126 e 0131 Fonte de Recurso – 11010000

Ficha – 0139 Fonte de Recurso- 10000000

Fichas – 0148,0155 e 0156 Fonte de Recurso – 11070000

017001 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha – 0005, 027 e 056 Fonte de Recurso - 12010000

Ficha - 0014 Fonte de Recurso - 12030000

018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha – 0176 Fonte de Recurso 10000000

019001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ficha – 0210 Fonte de Recurso - 10000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 – Material de Consumo

Legenda dos Recursos:

10000000 - 11010000 – 12010000 – Próprio

13010000 – 12030000 – 11070000 - Federal

13990000 – Estadual

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja formalização de contrato ou prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2 - Os itens objeto desta licitação, com exceção dos hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, na qual constará a quantidade e o local para entregas dos produtos. Os itens deverão ser entregues as terças e quintas-feiras, no horário de 08h00 as 11h00, no almoxarifado da secretaria solicitante.

7.3 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será realizada diariamente, de acordo com as necessidades da secretaria requerente.

7.4 - A entrega de carne deverá ser feita em veículo ou equipamento resfriado em até 10 °C. Os produtos a serem entregues em cortes e fora da embalagem original deverão apresentar a nota fiscal de aquisição do produto.

7.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

7.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- 9.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 9.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 9.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 9.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 9.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;
- 9.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;
- 9.2.11 - Assumir as despesas com deslocamento de frota, transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários;
- 9.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- 9.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;
- 9.2.15 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, declaração (ANEXO V), atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:
 - 10.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 - fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - cometer fraude fiscal;

10.1.6 - não manter a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual

em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo, ES, 30 de dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

MARCELO FIRME LEITE

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ **CPF** _____

_____ **CPF** _____